



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO 14-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
Sr. Ramon Antônio de França Vital, Diretor de Compliance responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos.	
Sr. Fabrício Silva Lara, Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários.	
1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:	Declaração constante no Anexo I
a. reviram o formulário de atividades	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa: A Mais Invest Consultoria Ltda foi constituída em 06 de dezembro de 2019, conforme Instrumento Particular de Constituição da Sociedade arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (“JUCEPA”) em 06 de dezembro de 2019 sob o NIRE 15201560243. Atualmente a empresa possui 2 (dois) sócios, o Sr. Fabrício Silva Lara e o Sr. Ramon Antônio França Vital.	
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	

Fabrício Silva Lara



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

a.	os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário: Empresa possui somente uma alteração contratual, onde foi incluído o objeto social de consultoria de valores mobiliários e nomeada sua Diretoria.
b.	escopo das atividades: A sociedade possui objeto social principal de Consultoria de Valores Mobiliários. Suas atividades secundárias consistem em atividades de consultoria em gestão empresarial, agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
c.	recursos humanos e computacionais. Recursos humanos: 2 SÓCIOS e 5 colaboradores contratados via PJ, sendo 1 auxiliar de consultoria e 4 auxiliares de compliance e 1 auxiliar da diretoria executiva. Recursos Computacionais: 2 computadores de última geração. Software de consolidação de investimentos Kinvo2b, plataforma de investimentos White label pela Warren For Business, software de administração ContaAzul, email corporativo Outlook, Conta de Backup em nuvem GoogleDrive e plataforma de encontros online Microsoft Teams.
d.	regras, procedimentos e controles internos : Em cumprimento às normas legais e regulatórias da atividade de consultoria de valores mobiliários, a Mais Invest possui o seguinte conjunto de regras, políticas, procedimentos e controles internos: (i) Código de Ética; (ii) Manual de Compliance e Procedimentos Internos que incluem políticas de confidencialidade, armazenamento e segurança de dados, prevenção à corrupção à lavagem de dinheiro, entre outras; (iii) Manual de Suitability; (iv) Política de Negociação por Administradores, Empregados e Colaboradores.
3.	Recursos humanos¹
3.1.	Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a.	número de sócios: 02 (dois)
b.	número de empregados: 0 (zero)
c.	número de terceirizados: 05 (cinco)

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Felipe de Souza



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

- d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Fabício Silva Lara CPF: 025.274.402-07

4. Auditores

- 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: **não possui.**

- a. nome empresarial
- b. data de contratação dos serviços
- c. descrição dos serviços contratados

5. Resiliência financeira

- 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

Sim. A receita da Sociedade, em decorrência de taxas com bases fixas é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Sociedade com a atividade de consultoria de valores mobiliários.

6. Escopo das atividades

- 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados: **Consultoria de valores mobiliários e educação financeira**
- b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria:

A Consultoria pode prestar serviços de recomendação de alocação em ativos e valores mobiliários de qualquer classe, incluindo renda fixa e variável, por meio de carteiras ou fundos de investimentos.

Fabício Silva Lara



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

<p>c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados: Conforme Política de Suitability, antes da recomendação de qualquer ativo ao cliente, é necessário o preenchimento de formulário que abrange a composição patrimonial do cliente, seus objetivos e sua experiência no mercado financeiro. Após a entrega do formulário, é traçado um perfil de investimento que norteará o serviço de consultoria adequado a cada perfil de investidor.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando: educação financeira</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e N/A</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. N/A</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica): 0</p>
<p>b. número de clientes, dividido por:</p>
<p>i. pessoas naturais N/A</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) N/A</p>
<p>iii. instituições financeiras N/A</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar N/A</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar N/A</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social N/A</p>
<p>vii. Seguradoras N/A</p>
<p>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil N/A</p>
<p>ix. clubes de investimento N/A</p>

Felipe de Souza



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

x. fundos de investimento N/A
xi. investidores não residentes N/A
xii. outros (especificar) N/A
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes N/A
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: A empresa não faz parte de grupo econômico e nem é controlada por sociedades de participação, nos termos de seu contrato social anexo.
a. controladores diretos e indiretos Controladores diretos: Sócios Fabrício Silva Lara e Ramon Antonio Vital, o qual é administrador da sociedade, nos termos de seu contrato social.
b. controladas e coligadas N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa N/A
e. sociedades sob controle comum N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. N/A
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

Fabrício Silva Lara



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

DIRETORIA DE CONSULTORIA:

Composição: Fabrício Silva – Diretor; Mateus Fortes – Auxiliar de Consultoria.

Atribuições: Exercer a atividade de consultoria de valores mobiliários nos termos da Instrução 592/17 da CVM e no seu contrato social.

COMITÊ DA DIRETORIA DE CONSULTORIA:

Composição: Fabrício Silva – Diretor; Mateus Fortes – Auxiliar de Consultoria.

Atribuições: Alinhamento das informações sobre o andamento do mercado, bem como lista de produtos de investimento em renda fixa e renda variável que estarão no escopo de indicações para os clientes da Mais Invest Consultoria Financeira Ltda, com base em dados fornecidos pela Suno Research e Material de Assel Allocation da Warren For Business para consultores parceiros.

DIRETORIA DE COMPLIANCE:

Composição: Ramon Vital – Diretor de Compliance; Giovanni Vilas Boas – Auxiliar de Consultoria; João Loureiro – Auxiliar de Compliance; João Lobato – Auxiliar de Compliance.

Atribuições: Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, bem como pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro ou “ocultação” de bens direitos e valores.

DIRETORIA EXECUTIVA: Composição: Ramon Vital – Diretor Executivo; Rafael Gomes – Auxiliar.

Atribuições: Responsável pela implementação do planejamento estratégico da empresa, fazer a administração e gestão da mesma.

Fabrício Silva

[Assinatura]



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões. São realizadas reuniões periódicas compostas pelos membros da diretoria de consultoria (semanais e mensais). Ativos em observação (watch list) também são listados como possíveis indicações futuras. O registro é feito em arquivo PDF, salvo em pastas no Google Drive, e repassados aos clientes sempre por meio de e-mail corporativo oficial do Diretor de Consultoria Financeira e seu Auxiliar.

Folha 5 de 5



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

DIRETORIA DE CONSULTORIA

DIRETOR: FABRÍCIO SILVA LARA

Atribuições: Possui atribuição exclusiva de verificar a adequação dos produtos, serviços e operações aos perfis dos clientes. Além disso, é encarregado de periodicamente atualizar as políticas de *suitability* e elaborar de forma individualizada as recomendações aos clientes da Mais Invest. Compõe o comitê de investimentos da Diretoria de Consultoria.

AUXILIAR: MATEUS FORTES CARVALHO

Atribuições: auxiliar o diretor em suas atribuições e o substitui em caso de incapacidade temporária do mesmo. Compõe o comitê de investimentos da Diretoria de Consultoria.

DIRETORIA DE COMPLIANCE E PLD

DIRETOR: RAMON ANTONIO DE FRANCA VITAL

Atribuições: Possui atribuição exclusiva de controle da Política de Negociação, controle de *backup* e acesso às informações sob guarda da empresa, comunicação ao COAF de eventuais indícios de ilícitos envolvendo lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, recomendação e implementação de sanções administrativas, entre outras atribuições privativas dispostas no Manual de Compliance e Procedimentos Internos.

AUXILIAR: JOÃO GUSTAVO GOUVEIA LOUREIRO

Atribuições: auxiliar do Diretor de Compliance e PLD em suas atribuições e o substitui em caso de incapacidade temporária do mesmo.

AUXILIAR: GIOVANNI PESSOA VILAS BOAS

Atribuições: auxiliar do Diretor de Compliance e PLD em suas atribuições.

AUXILIAR: JOÃO ANTÔNIO LOBATO RIBEIRO

Atribuições: auxiliar do Diretor de Compliance e PLD em suas atribuições.

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETOR EXECUTIVO: RAMON ANTONIO DE FRANCA VITAL

Atribuições: Responsável pela representação ativa e passiva da sociedade perante terceiros, em qualquer instância, seja judicial ou extrajudicial.

Fabrizio Silva Lara

Ramon Antonio de Franca Vital



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

AUXILIAR: RAFAEL DE SOUZA GOMES

Atribuições: auxiliar o Diretor Executivo em suas atribuições e o substitui em caso de incapacidade temporária do mesmo.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1. **Organograma em anexo a este Formulário.**

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome	FABRÍCIO SILVA LARA, 26 anos, consultor financeiro, cpf 02527440207. Diretor de Consultoria desde 17/06/2020, por tempo indeterminado. RAMON ÂNTONIO DE FRANÇA VITAL, 26 anos, empresário, cpf 016.7104.128-3 Diretor de Compliance e PLD desde 17/06/2020 por tempo indeterminado. Também é Diretor Executivo.
b. idade	
c. profissão	
d. CPF ou número do passaporte	
e. cargo ocupado	
f. data da posse	
g. prazo do mandato	
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- | | |
|-----------------------|---|
| i. cursos concluídos; | - Bacharel em Ciências Náuticas pela escola de formação de oficiais da Marinha Mercante (12/2015);
- Curso de Compliance Legal, Ética e Análise do Perfil do Investidor pela Anbima (07/2020); |
|-----------------------|---|

Fabrizio Silva Lara



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

ii. aprovação em exame de certificação profissional:	Aprovado no exame de certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA (12/2019).
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa:	Mais Invest Consultoria Financeira
• cargo e funções inerentes ao cargo:	Diretor de Consultoria.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:	Consultoria de Valores Mobiliários
• datas de entrada e saída do cargo:	de junho de 2020 até hoje.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	- Bacharel em Ciências Náuticas pela escola de formação de oficiais da Marinha Mercante (12/2014); - Curso de Compliance Legal, Ética e Análise do Perfil do Investidor pela Anbima (07/2020)
ii. aprovação em exame de certificação profissional:	Aprovado no exame de certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA (01/2020).
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa:	Mais Invest Consultoria Financeira

Felipe de Souza



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo:	Diretor de Compliance e Diretor Executivo
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:	Compliance, Controles Internos e Administrativo-Financeiro
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo:	de junho de 2020 até hoje
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:	
a.	quantidade de profissionais: 2 (Dois)
b.	percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM: 100%.
c.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Análise, acompanhamento e recomendação dos principais ativos no mercado financeiro conforme o perfil do cliente.

Folmi S. L.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Para comunicação interna e envio de informações e relatórios a clientes:

- Serviço de e-mail da Plataforma *Outlook* através do domínio da *kinghost* (@maisinvestconsultoria)

- *Microsoft Teams* (chamadas de vídeos, divisão e execução de tarefas)

Para consolidação e acompanhamento de carteira de clientes:

- Kinvo B2B;

Para informações e relatórios de análises CNPI para investimentos:

-Relatório de Asset Allocation fornecido pela Warren For Business; Relatórios de análise fornecidos pela Suno Research;

Para *backup* e custódia das informações e documentos:

- *Google Drive*;

Ferramenta para Gestão Financeira Interna:

- *Conta Azul*;

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais: **4 (quatro)**

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: **Monitoramento do efetivo cumprimento das rotinas e políticas dispostas no Código de Ética e Manual de Procedimentos Internos**

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: **A atividade de controle interno é amparada através de canais de comunicação e ferramentas de gestão de informações entre os colaboradores, sobretudo através do email corporativo e do aplicativo “Microsoft Teams”.**

Folha 1 de 1



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

d.	a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor: Atuação exercida exclusivamente pelo Diretor de Compliance e Controles Internos, delegando tarefas pontuais aos seus subordinados da equipe, tendo somente o Diretor acesso livre e irrestrito a todas as informações de posse da Sociedade.
8.8.	Outras informações que a empresa julgue relevantes N/A
9.	Remuneração da empresa
9.1.	Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica. Honorário mensal médio = R\$ 350,00
9.2.	Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a.	taxas com bases fixas N/A
b.	taxas de performance N/A
c.	no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17 N/A
d.	honorários por hora 100%
e.	outras formas de remuneração N/A
9.3.	No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento N/A
9.4.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes N/A
10.	Regras, procedimentos e controles internos

Folha 5 de 5



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A Mais Invest não aceita qualquer prática de <i>soft dólar</i> e possui política estrita sobre prevenção à prática em seu Manual de Procedimentos Internos e seu Código de Ética.
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução	https://maisinvestconsultoria.com.br/quem-somos/
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A

Felipe Silva



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: **N/A.**

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

Neste ato, declaro que não possuo acusações, suspensões ou impedimentos descritos no item acima.

FABRÍCIO DA SILVA LARA
DIRETOR DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Neste ato, declaro que não possuo condenações nos crimes tipificados no item acima.

FABRÍCIO DA SILVA LARA
DIRETOR DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

Neste ato, declaro que não possuo impedimentos descritos no item acima.

FABRÍCIO DA SILVA LARA
DIRETOR DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

- d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Neste ato, declaro que não possuo inscrição no cadastro de inadimplentes descrito no item acima.

FABRÍCIO DA SILVA LARA
DIRETOR DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS